



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2932 – Itajá/RN, 27 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2932 – Itajá/RN, 27 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Antônio Mizaél Machado da Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, portador do CPF: xxx.xxx.494-48, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para o Senhor Pedro Júlio Martins Varella da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal Ambiental, portador do CPF: xxx.xxx.594-25, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para a Senhora Maria da Conceição Lopes da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal, portadora do CPF: xxx.xxx.644-04, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 461/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:
• Portaria de Concessão de Diária nº 127/2026;

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 462/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria técnica na área tributária, com o objetivo de elaboração de rotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários, acompanhamento das recuperações de créditos tributários municipais, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de elaboração e revisão do cadastro imobiliário e mobiliário do município, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do sistema de administração tributária, assessoria em planejamento de políticas tributárias, orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, e o treinamento para a administração tributária da secretaria de tributação, do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 463/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor PEDRO JÚLIO MARTINS VARELA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no cargo de Agente Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 04/08/2026 à 02/09/2026.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 03 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2932 – Itajá/RN, 27 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO